

PARECER Nº: 52/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2344/2024

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 27, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 52, de 2024, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Santo André, do “Selo Empresa Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e das Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH”, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 27/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 52, de 2024, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Santo André, do “Selo Empresa Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e das Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH”, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho, e dá outras providências.

Por discordarmos dos argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 27/2025, referente ao Projeto de Lei CM 52/2024.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 52/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 27/2025 (Projeto de Lei CM 52/2024).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

